



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca  
São Paulo/SP**

**Edital Vice-Diretor Escolar**

(Nova nomenclatura de acordo com o disposto na LC nº 1.396/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas).

A Escola Estadual Padre Manoel da Nóbrega, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

**II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;  
b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;  
c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1-diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;  
2-diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;  
3-certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas). 4-caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

-Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; -Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; -Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;  
f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;  
g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;  
h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;  
i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Publicada Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### IV-Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;

d)Currículo Profissional.

### VI- Das inscrições:

Local: E.E. PADRE MANOEL DA NÓBREGA

Período: De 27/09/2024 a 30/09/2024

Horário: das 09:00 as 14:00 horas

### VII- Das entrevistas:

Local: E.E. PADRE MANOEL DA NÓBREGA

Período: 02/10/2024

**Horário: 13:30**

### VIII - Disposições finais:

a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b)O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

]

São Paulo, 25 de Setembro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP  
PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº52/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

VICE-DIRETOR ESCOLAR

Nome Civil: _____ Nome		
Social: _____		
Data de Nascimento: Estado Civil:		
Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( ) PEB I ( ) PEB II ( ) Data de Admissão:		
Endereço:	Nº:	Bairro:
E-mail: Telefone de contato:		
CPF: RG: Sexo: ( ) F ( ) M		
Unidade Sede:		
Atualmente está atuando como COE: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:		
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO		
Formação: Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO Cursos:		
Tempo em dias até 30/06/2022: _____ Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino		
<b>Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho</b>		
( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;		
( ) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;		
( ) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.		
( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado</b> de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.		
( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor Escolar.		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo 2024</b> , estabelecidas no Edital de 15 de janeiro de 2024 e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022.		
São Paulo, ___ de _____ de 2024.		
Ciente/assinatura		